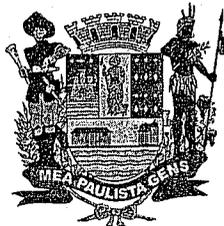
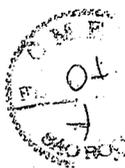


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
22/06/2015

Secretário


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2015-L

Data da Entrada: 15 de Junho de 2015

Autor: Rafael Marreiro de Godoy

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini.

RECEBIDO: _____

APROVADO EM: 29/06/2015 - 22ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 29/06/2015


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

OBS.: _____

*Maioria qualificada
única discussão e votação
votação nominal.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
12/2015-L, DE 15 DE JUNHO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR
RAFAEL MARREIRO DE GODOY.**



BIOGRAFIA DO DR. JOSÉ RENATO NALINI

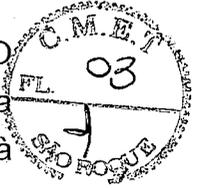
Nascido em JUNDIAÍ-SP, em 24.12.1945, formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, em 1971. Mestre em Direito Constitucional pela USP 1991 e Doutor em Direito Constitucional pela USP em 2000. Ingressou no Ministério Público Paulista em 1973 e, mediante novo concurso, ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo em 1976. Exerceu as atribuições de Promotor de Justiça em Votuporanga, Itu, São Paulo e Ubatuba e julgou em Barretos, Monte Azul Paulista, Itu, Jundiaí e São Paulo. Iniciou-se na docência em 1969, no Instituto de Educação Experimental Jundiaí e lecionou na PUC-CAMPINAS, Faculdade de Educação Física de Jundiaí, Faculdade de Engenharia de Barretos, Faculdade de Direito da Associação Padre Anchieta de Ensino, Faculdade de Direito da USP, São Judas, UNIP, FAAP e UNINOVE, onde hoje atua na área da Pós-Graduação em sentido estrito. Foi Vice-Presidente e Presidente do extinto TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL de São Paulo e Corregedor Geral da Justiça do Estado 2012/2013 e é o atual Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO biênio 2014/2015. Escreveu mais de duas dezenas de livros, com foco na Ética, Filosofia e Formação de Magistrados. O livro *Ética Geral e Profissional* está na 11ª edição. Além disso, produz artigos que figuram em obras coletivas e revistas especializadas, jornais e demais publicações. Integra Bancas de Mestrado e Doutorado, orienta pós-graduandos e profere palestras e conferências em inúmeros espaços. Eleito imortal da ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS em 2003, foi seu Presidente em dois mandatos e também integra inúmeras outras Academias, assim como Conselhos Consultivos de órgãos como a SOS-MATA ATLÂNTICA e o Conselho Editorial da Revista da USP. Integrou o Instituto de Estudos Avançados da USP, como representante da sociedade civil, reconduzido pela Reitoria para mais um mandato. Foi Diretor Adjunto da Escola

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Nacional da Magistratura, na gestão do Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e atuou como Membro da Comissão instituída pelo Ministro da Justiça para auxiliar a elaboração de projeto da Reforma do Judiciário, junto à Secretaria específica. Para a implementação das Escolas de Magistratura no Brasil, em companhia de outros magistrados, visitou estabelecimentos congêneres em todo o mundo, seja na Europa, na América Latina, Estados Unidos e Japão. Participa hoje do Conselho da Fundação INNOVARE, que premia e reconhece boas práticas no sentido da otimização da prestação jurisdicional.



Isso posto, RAFAEL MARREIRO DE GODOY, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 15/06/2015 - 19:17:16 04289/2015, de 15 de junho de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2015 - 19:17:16 04289/2015

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 012/2015-L



De 15 de junho de 2015.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão
São-roquense ao Dr. José Renato Nalini*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão São
roquense ao **DR. JOSÉ RENATO NALINI**, nos termos do § 5º, do Artigo 209,
do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
de 15 de junho de 2015.

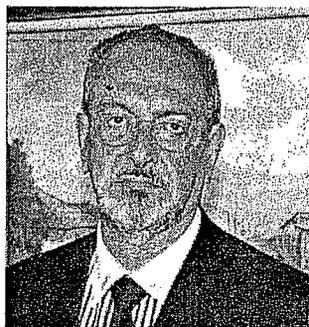

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2015 - 19:17:16 04289/2015/les

José Renato Nalini

Endereço para acessar este CV:
<http://lattes.cnpq.br/3439599096974863>

Última atualização do currículo em 06/05/2015



Nascido em JUNDIAÍ-SP, em 24.12.1945, formou-se Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, em 1971. Mestre em Direito Constitucional pela USP ? 1991 e Doutor em Direito Constitucional pela USP em 2000. Ingressou no Ministério Público Paulista em 1973 e, mediante novo concurso, ingressou na Magistratura do Estado de São Paulo em 1976. Exerceu as atribuições de Promotor de Justiça em Votuporanga, Itu, São Paulo e Ubatuba e julgou em Barretos, Monte Azul Paulista, Itu, Jundiaí e São Paulo. Iniciou-se na docência em 1969, no Instituto de Educação Experimental ?Jundiaí? e lecionou na PUC-CAMPINAS, Faculdade de Educação Física de Jundiaí, Faculdade de Engenharia de Barretos, Faculdade de Direito da Associação Padre Anchieta de Ensino, Faculdade de Direito da USP, São Judas, UNIP, FAAP e UNINOVE, onde hoje atua na área da Pós-Graduação em sentido estrito. Foi Vice-Presidente e Presidente do extinto TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL de São Paulo e Corregedor Geral da Justiça do Estado ? 2012/2013 ? e é o atual Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO ? biênio 2014/2015. Escreveu mais de duas dezenas de livros, com foco na Ética, Filosofia e Formação de Magistrados. O livro ?Ética Geral e Profissional? está na 11ª edição. Além disso, produz artigos que figuram em obras coletivas e revistas especializadas, jornais e demais publicações. Integra Bancas de Mestrado e Doutorado, orienta pós-graduandos e profere palestras e conferências em inúmeros espaços. Eleito imortal da ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS em 2003, foi seu Presidente em dois mandatos e também integra inúmeras outras Academias, assim como Conselhos Consultivos de órgãos como a SOS-MATA ATLÂNTICA e o Conselho Editorial da Revista da USP. Integrou o Instituto de Estudos Avançados da USP, como representante da sociedade civil, reconduzido pela Reitoria para mais um mandato. Foi Diretor Adjunto da Escola Nacional da Magistratura, na gestão do Ministro SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA e atuou como Membro da Comissão instituída pelo Ministro da Justiça para auxiliar a elaboração de projeto da Reforma do Judiciário, junto à Secretaria específica. Para a implementação das Escolas de Magistratura no Brasil, em companhia de outros magistrados, visitou estabelecimentos congêneres em todo o mundo, seja na Europa, na América Latina, Estados Unidos e Japão. Participa hoje do Conselho da Fundação INNOVARE, que premia e reconhece boas práticas no sentido da otimização da prestação jurisdicional. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

José Renato Nalini

Nome em citações bibliográficas

NALINI, José Renato



Endereço

Endereço Profissional

Universidade Nove de Julho, Centro de Pesquisa em Direito.

Av Francisco Matarazzo, 364, 1. andar

Água Branca

05001100 - São Paulo, SP - Brasil

Telefone: (11) 36659800

URL da Homepage: <http://www.uninove.br>

Formação acadêmica/titulação

1995 - 2000

Doutorado em Direito (Conceito CAPES 6).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Perspectivas do Juiz e do Poder Judiciário no Limiar do Século XXI, Ano de obtenção: 2000.

Orientador: Prof. Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

1984 - 1992

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 6).

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Título: Recrutamento e preparo de Juizes na Constituição do Brasil de 1988, Ano de Obtenção: 1992.

Orientador: Prof. Dr. Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

1966 - 1971

Graduação em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de Campinas, PUC Campinas, Brasil.

Atuação Profissional

Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Membro de Comissão, Carga horária: 0

Vínculo institucional

2007 - Atual

Vínculo: Membro de GT/Comitê Executivo, Enquadramento Funcional: Colaborador

Atividades

11/2012 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comissão de Altos Estudos em Reforma do Judiciário, .

Cargo ou função
Conselheiro.

06/2009 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Comitê Executivo do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução, .

Cargo ou função

Membro do Comitê Executivo do Fórum Nacional para Monitoramento e Resolução dos Conflitos Fundiários Rurais e Urbanos.

06/2007 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Grupo de Trabalho, .

Cargo ou função

Membro do Grupo de Trabalho dirigido a desenvolver funcionalidades tecnológicas à integração das bases de dados das serventias extrajudiciais com os órgãos do Poder Judiciário.

Universidade Nove de Julho, UNINOVE, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: professor, Carga horária: 40

Atividades

02/2011 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Centro de Pesquisa em Direito, .

Linhas de pesquisa
Justiça e o paradigma da eficiência

02/2011 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Deontologia Jurídica

Fundação Armando Álvares Penteado, FAAP, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - 2012

Vínculo: Professor, Enquadramento Funcional: Professor titular

Outras informações

Licenciado das funções docentes, sem vencimentos, desde janeiro/2012



Atividades

2/2002 - 1/2012

Ensino, Curso de Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional



Sociedade Padre Anchieta de Ensino S/C Ltda, FADIPA - DIREITO, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Docente

Outras informações

Licenciado das funções docentes sem vencimentos, desde o mês de janeiro/2012.

Atividades

8/2002 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Ética Geral e Profissional
Filosofia Geral e Jurídica

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Conselheiro

Atividades

11/2008 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, .

Cargo ou função

Conselheiro do Conselho Consultivo da Fundação Faculdade de Medicina.

Universidade Paulista, UNIP, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular, Carga horária: 4

Vínculo institucional

2004 - 2007

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular do programa de mestrado, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

1992 - 2004

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular de Curso de Graduação

Atividades

03/2009 - 12/2009

Ensino, Curso de Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Constitucional

02/2004 - 06/2007

Pesquisa e desenvolvimento, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão,
Programa de Mestrado em Direito.

Linhas de pesquisa
Responsabilidade Civil
Função social da propriedade

4/1992 - 2/2004

Ensino, Curso de Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Direito Civil
Direito Constitucional

Escola Paulista da Magistratura, EPM, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Conferencista e coordenador, Carga horária: 3

Atividades

03/2015 - Atual

Extensão universitária, EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de Formação Continuada em Teorias da Justiça.

06/2014 - 10/2014

Extensão universitária, EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de Formação Continuada e de Extensão em História da Ética.

02/2012 - 06/2012

Extensão universitária, EPM, .

Atividade de extensão realizada
Coordenador do Curso de.

08/2011 - 12/2011

Extensão universitária, EPM, .





Linhas de pesquisa

1. Responsabilidade Civil
2. Função social da propriedade
3. Justiça e o paradigma da eficiência

Objetivo: Esta linha está concentrada na sustentabilidade do Sistema de Justiça, sob o prisma do paradigma da eficiência..

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito / Especialidade: Filosofia do Direito.

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito / Especialidade: Teoria do Estado.

Palavras-chave: Poder Judiciário; Eficiência; Justiça.

Projetos de pesquisa

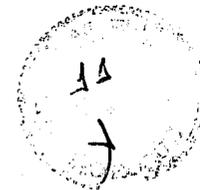
2014 - Atual

A Reforma do Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça e o papel da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM)

Descrição: A edição da Emenda Constitucional n. 45/2004 promoveu profundas transformações no contexto do Poder Judiciário, embora o juiz brasileiro ainda esteja preso às limitações impostas pela assim denominada "camisa de força" Lei Complementar n. 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional). Em linhas gerais, pode-se dizer que a nova disciplina tinha a pretensão de fornecer o delineamento normativo para a magistratura do terceiro milênio, condizente com a complexidade dos desafios produzidos pela contemporaneidade. Pretendeu, em outro sentido, protagonizar transformações na forma como os juízes de direito são recrutados e formados, no contexto da já longeva experiência das escolas de magistratura. Trata-se de ponto nevrálgico do processo de modernização do Poder Judiciário, na medida em que os vícios funcionais, intuídos ao longo do curso de bacharelado em Direito, são consolidados e aprofundados no decorrer das carreiras, em prejuízo do espírito da Reforma do Judiciário, assentada sobre os pressupostos da celeridade, da efetividade e da eliminação de procedimentalismos estéreis e dos componentes culturais deletérios do Poder Judiciário. O objetivo desta pesquisa, nesse sentido, é examinar em que medida a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), prevista no art. 105, I, da Constituição da República Federativa do Brasil (com a redação conferida pela Emenda Constitucional n. 45/2004). A metodologia adotada é a pesquisa bibliográfica de textos, fragmentos, relatórios e estudos sobre o tema. Espera-se como resultado obter um panorama amplo a respeito da importância da ENFAM e de seus limites passados 10 anos da Emenda Constitucional n. 45/2004..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: José Renato Nalini - Coordenador.

2011 - Atual
Ética e sustentabilidade nas organizações



Descrição: O objeto da pesquisa é apontar caminhos filosóficos de interpretação que se voltem para a reflexão da ética nas organizações. O projeto parte da polissemia do conceito de ética e se volta a transcender o uso meramente retórico da palavra, para abarcar a análise de sua aplicação prática. Será indagado se a sustentabilidade representa uma das facetas da ética, para se investigar justamente qual a sua feição e como ela se traduz nos discursos e na práxis organizacionais, a partir de um diagnóstico feito com foco na sociedade contemporânea..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: José Renato Nalini - Coordenador / Álvaro Gonçalves Antunes Andreucci - Integrante / Cristina Ferraz - Integrante / Dulce Calmon de Bittencourt Pinto de Almeida - Integrante / Maria Cristina Zainaghi - Integrante / Monica Bonetti Couto - Integrante / Ruy Cardozo de Mello Tucunduva Sobrinho - Integrante / Irene Patrícia Nohara - Integrante / Samantha Ribeiro Meyer-Pflug - Integrante / Sérgio Pereira Braga - Integrante / Marcelo da Rocha - Integrante / Terezinha de Oliveira Domingos - Integrante.

Membro de corpo editorial

2006 - Atual

Periódico: Juris Plenum

2006 - Atual

Periódico: Revista de Direito Ambiental

2008 - Atual

Periódico: Revista Justitia

2008 - Atual

Periódico: Revista CEJ (Brasília)

2011 - Atual

Periódico: Estudos Avançados (USP. Impresso)

2011 - Atual

Periódico: Revista Direito e Liberdade

2013 - Atual

Periódico: Revista USP

2014 - Atual

Periódico: Cidadania e Justiça

2014 - Atual

Periódico: Revista Brasileira de Meio Ambiente Digital e Sociedade da Informação

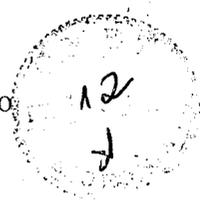
Revisor de periódico

2010 - Atual

Periódico: Sequência (UFSC)

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Responsabilidade Civil.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Ética Geral e Profissional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Teoria do Direito/Especialidade: Filosofia do Direito.



Idiomas

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Italiano

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2015

Medalha Sesquicentenário do Corpo Musical, Governo do Estado de São Paulo.

2015

Medalha Veteranos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo.

2014

Título de Cidadão Jaboticabalense, Câmara de Vereadores de Jaboticabal.

2014

Título de Cidadão Botucatuense, Câmara de Vereadores de Botucatu.

2014

Título de Cidadão Ribeirão-pretano, Câmara de Vereadores de Ribeirão Preto.

2014

Título de Cidadão Itupevense, Câmara de Vereadores de Itupeva.

2014

Medalha Governador Pedro de Toledo, Governo do Estado de São Paulo.

2014

Membro da Academia Brasileira de Educação, Academia Brasileira de Educação.

2014

Membro da Academia Internacional de Direito e Economia, Academia Internacional de Direito e Economia.

2013

Homenagem Especial, Poder Judiciário do Estado do Acre - Escola Superior da Magistratura do Acre.

2013

Diploma de Defensor Emérito da Liberdade de Expressão, Informação e Comunicação, Associação Paulista de Imprensa.

2013

Título de Cidadão Ituano, Câmara Municipal de Itu.

2013

Medalha Mérito da Polícia Técnico-Científica "Governador Mário Covas", Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública.

2013

Amigo da Fundação ITESP, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP.

2013

Diploma Comemorativo ao 120º Aniversário do Grande Líder Chinês Mao Zedong, Câmara de Comércio de Desenvolvimento Internacional Brasil-China, Ming Xing Hong Yu - Beijing) Inter.

2013

Colar "Membro Honorário" da Escola Paulista da Magistratura, Escola Paulista da Magistratura - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2012

Medalha Coronel PM Delfim Cerqueira Neves, Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2012

Medalha do Mérito Judiciário Militar Paulista, Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

2012

Prêmio Stela Prado de Mérito Ambiental, Ordem dos Advogados do Brasil - seção São Paulo (OAB-SP).

2012

Prêmio Magnífico - Destaque Profissional do ano 2012, ANIE.COM - Assessoria Nacional de Imprensa e Eventos Comunicações.

2010

Ordem do Ipiranga, grau Grande Oficial, Governo do Estado de São Paulo.

2009

Colar "Carlos de Souza Nazareth", Associação Comercial de São Paulo.

2009

Medalha Constitucionalista, Governo do Estado de São Paulo.

2008

Medalha Cultural D. João VI, Academia Paulista de História.

2007

Título de Cidadão Monteazulense, Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

2007

Magistrado mais votado na eleição para o Conselho Deliberativo da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS), com 1089 votos.

2007

Medalha Comemorativa dos 110 anos da Academia Brasileira de Letras, Academia Brasileira de Letras.

2005

Medalha Levi Carneiro, Colégio Brasileiro de Faculdades de Direito e Instituto Brasileiro de Pesquisas Jurídicas.

2005

Semana Jurídica "José Renato Nafini", UniAnhietta - Centro Universitário Padre Anhietta.

2004

Comenda "Fellow Paul Harris", Rotary Club Internacional.

2004

Medalha Comemorativa aos 130 anos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Assembléia Legislativa de São Paulo.

2004

Medalha Comemorativa do 1º Centenário do Regimento da Polícia Montada 9 de Julho, Governo do Estado de São Paulo.

2004



Título de Cidadão Paulistano, Câmara Municipal de São Paulo.

2004

Colar do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

2003

Comenda "Pro Ecclesia et Pontifice", Sé Pontifícia - Estado do Vaticano.

2003

Medalha Batalhão dos Expedicionários Paulistas, 2º Batalhão de Polícia de Choque da
Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2003

Medalha do Cinquentenário da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo,
Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2002

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região.

2002

Título de Cidadão Campineiro, Câmara Municipal de Campinas.

2002

Título de Cidadão Honorário de Barretos, Câmara Municipal de Barretos.

2001

Medalha do Mérito comemorativa do Jubileu de Ouro da criação dos Tribunais de
Alçada, Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo.

2001

Medalha Petronilha Antunes, Câmara Municipal de Jundiaí.

2001

Medalha Brigadeiro Tobias, Academia de Polícia Militar do Barro Branco.

1998

Colar do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

1995

Magistrado mais votado na eleição para o Conselho Deliberativo da Associação Paulista
de Magistrados (APAMAGIS).



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 145/2015



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2015, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor José Renato Nalini.

Pretende o Ilustre Vereador Rafael Marreiro de Godoy, através do Projeto de Decreto Legislativo 012/2015, de 15 de junho de 2015, prestar homenagem ao Senhor Senhor José Renato Nalini, concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense.

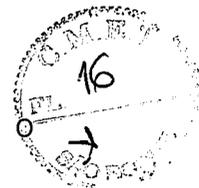
Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



O instrumento dessa homenagem é decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

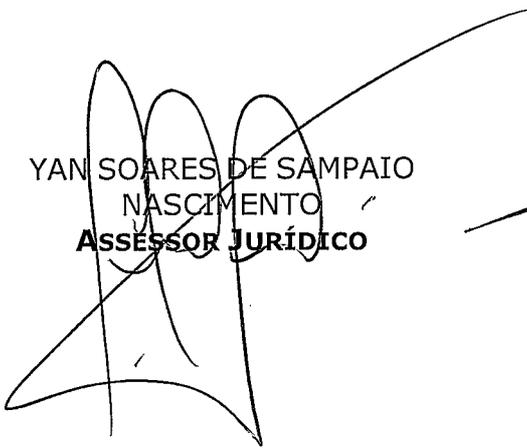


Quanto ao mérito é atribuição exclusiva
do Plenário.

Maioria qualificada, única discussão e
votação nominal.

É o nosso parecer.

São Roque, 24 de junho de 2015.


YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO
ASSESSOR JURÍDICO


GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.
GONÇALVES
ASSESSOR JURÍDICO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 159 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 012-L, de 08/06/2015, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 067 – 25/06/2015

Projeto de Decreto Legislativo nº 012-L, de 15/06/2015, de autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

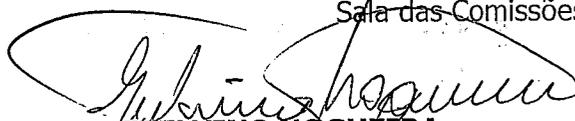
O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-roquense ao Dr. José Renato Nalini**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

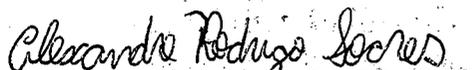
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT